



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

NONO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 015/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG E A EMPRESA CCM ENGENHARIA EIRELLI.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.259.997/0001-07, localizada à Rua Capitão Joaquim Eliziário Andrade de Magalhães, 112, Centro, Bambuí – MG, neste ato representada por seu Excelentíssimo Senhor Presidente Vereador Robson Idelbrando Frazão, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade MG-8.389.506, SSP/MG e CPF- 009.227.716-00.

**CONTRATADA: CCM ENGENHARIA EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.143.801/0001-90, estabelecida na cidade de Itapecerica/MG, na Rua: Manoel da Vó, 124, Bairro: Nova Ita, CEP: 35.550-000, representada pelo seu sócio proprietário Carmelo Antônio Mesquita, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 232.550.136-15, portador do CREA – MG 54 529, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, domiciliado e residente em Itapecerica/MG à Rua: Manoel da Vó, 124, Bairro: Nova Ita, CEP: 35.550-000.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a vigência de que trata a **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**, do Contrato nº 015/2022 – Processo Licitatório nº 043/2022 – Tomada de Preços – 001/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de duração do presente Contrato é até 31/05/2023, com vigência a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo Aditivo se faz amparado no Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Justificam este Aditivo os expedientes afins contidos no Processo Licitatório nº 043/2022.

### CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 015/2022, constante do Processo Licitatório nº 043/2022 – Tomada de Preços – 001/2022.

### CLAÚSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

As despesas com a execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº **4.4.90.51**  
**Obras e Instalações**



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir a questões legais oriundas deste contrato, será competente o Fórum da Comarca de Bambuí, do Estado de Minas Gerais.

Por estarem, assim, justas e contratadas, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bambuí, 28 de fevereiro de 2023

**ROBSON IDELBRANDO FRAZÃO**

Presidente da Câmara Municipal de Bambuí

Biênio 2023-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

**CONTRATANTE**

**CCM ENGENHARIA EIRELLI**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: Maria Conceição Costa

CPF: 528.280.856-00

NOME: Maria Eduarda Romão Silva

CPF: 544.445.436-15